

Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

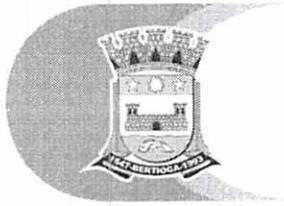
Processo nº 2547/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 18/2021

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e ampliação da NEIM Teodoro Quirino- Bairro Indaia, no município de Bertiooga/SP.

Aos sete dias do mês de outubro de 2021, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19, 232/2020, 47/2021, 127/2021, 276/2021, 358/2021 e 394/2021 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.957.804/0001-89, neste ato sem representação, **RAS ALMEIDA SATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 26.370.412/0001-07, neste ato sem representação, **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94, neste ato sem representação e **WALB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.424.320/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Albano Claudio do Nascimento Filho, portador do RG nº 13.351.272-1, **RP FACILITIES SERVIÇOS E MONTAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.549.596/0001-20, neste ato sem representação e **VERGUEIRO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.515.919/0001-28, neste ato sem representação. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01). Ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes das empresas presentes em sessão, comunica a Senhora Presidente a suspensão do certame para análise da documentação apresentada, informando que a decisão será disponibilizada no Portal da PMB e encaminhada por email aos licitantes. Instados a se manifestarem o representante da empresa **WALB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, alega que a empresa **RAS ALMEIDA SATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, não apresentou o Recibo da Garantia nos moldes previstos em Edital, que a empresa **VERGUEIRO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, não apresentou o recibo de garantia nos moldes previstos em edital e não possui atestados compatíveis com o objeto licitado, que a empresa **AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI**, o recibo de garantia é de outra licitação, bem como seus documentos de habilitação estão em cópia simples. Ato contínuo analisados os documentos, a Comissão por unanimidade decide **HABILITAR** as empresas **WALB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, **RP FACILITIES SERVIÇOS E MONTAGEM EIRELI** por cumprimento de todos os itens do Edital e **INABILITAR** as empresas **VERGUEIRO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** por descumprimento dos Itens 5.1. d (CNPJ incompatível), 5.2.2 e 5.2.3. (os atestados são incompatíveis com o objeto licitado), 5.3.d (não apresentou o recibo da garantia expedido pela Tesouraria), **RAS ALMEIDA SATO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, por apresentar cadastro em cópia simples, e descumprimento do Item 5.3.d. (não apresentou recibo da garantia expedido pela Tesouraria), **AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI**, por apresentar cadastro em cópia simples, contrato social em cópia simples, por descumprimento do Item 5.4. (comprovação de vínculo do profissional), Item 5.3.d. (o recibo de garantia expedido pela Tesouraria é de outra licitação). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 dias uteis para eventual interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Adriel Mackoviak, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representantes presentes.

Ana Lucia Trancoso Luchese
Presidente da Comissão,

Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão


Luciana Sanches Modes
Membro de Comissão


Dimas Rossi
Membro da Comissão


Adriel Mackoviak
Membro da Comissão


WALB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-EPP